



## **AUTÓGRAFO Nº 90/2017 AO PL 063/2017**

Altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.158, de 18 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado os Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.158, de 18 de dezembro de 2003, que passa a vigorar conforme alteração do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial.

Gramado, 22 de dezembro de 2017.

**João Alfredo de Castilhos Bertolucci**  
**Prefeito de Gramado**

## ANEXO II

### 2. (...)

2.2. Para os Profissionais Liberais, Autônomos e demais prestadores de serviços, todos sem empregados e ou colaboradores:

Categoria	Valor mensal do ISS R\$
(...)	(...)
Atividades desenvolvidas por autônomos: passeios turísticos, táxi, transporte escolar, fretes e similares	R\$ 47,90

(...)

**ANEXO III**

<b>TABELA PARA COBRANÇA DE ALVARÁS PARA 2018</b>		
<b>COD.</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
(...)	(...)	(...)
1.18	CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, GEOLOGIA E CONGNERES ESTABELECIDA NO MUNICIPIO	R\$ 829,52
(...)	(...)	(...)

(...)

- As agroindústrias, enquadradas no PROGRAMA GRAMADO COLÔNIA, previsto na Lei 3.603/17, estão isentas de todas as taxas municipais referentes e previstas nos anexos III e IV da Lei 2158/2003, durante a vigência do programa que sejam necessárias para inscrição e regularização da atividade.

(...)